



"**PROCURAMOS SEMPRE REVOLUCIONAR O MERCADO DE FACHADAS, BUSCANDO SOLUÇÕES ALÉM DAS NECESSIDADES PRESENTES, SEMPRE PENSANDO EM DESAFIOS FUTUROS**". A VIPEL VIDROS TEMPERADOS, AGORA EM PARCERIA COM ALUMICUNHA ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, TRAZEM O EQUILÍBRIO PERFEITO, QUE ALIA TECNOLOGIA DE PONTA E O BEM ESTAR HUMANO, NOSSA META PRINCIPAL.

ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO LINHAS GOLD, INOVA, SUPREMA E MASTER
INSTALAÇÃO DE SACADAS, FACHADAS, BOX, VIDROS CURVOS, LAMINADOS, TERMO ACUSTICO, VIDROS TEMPERADOS EM GERAL.

Da Cunha
Vidros de Segurança & Alumínios
AV. CASTELO BRANCO 1597,
ENGENHO VELHO
TORRES.RS. BRASIL
FONE: (051) 3664 3002
FAX : (051) 3664 1365



Relacionamento de juiz com imprensa deve buscar medida certa

por José Elias Themer

O relacionamento do juiz com a sociedade por intermédio da imprensa é tema que suscita muitas divergências. Alguns juízes se recusam a falar, outros vêm falando mais do que devem. É preciso buscar a medida certa, de modo a não privar o particular das informações nem desbordar para a vulgaridade da crítica inútil.

O Poder Judiciário tem o dever de se comunicar com a sociedade. Não está acima de ninguém, faz parte da República democrática, por isso deve satisfação de seus atos à população, não pode se esquivar de ter contato com a imprensa. Dizer que a imprensa não é séria, que é perigosa e deve ser evitada é um preconceito de muitos, fundado no falso conceito de que se está acima da opinião pública, protegido pelo poder do qual se está investido. Em todas as áreas da atividade humana encontram-se bons e maus profissionais, faz parte da falibilidade humana, por isso que uma experiência ruim não justifica a criação de preconceitos, que são especialmente nocivos para quem tem a tarefa de julgar.

Sem prejuízo dessa obrigação, inerente ao ocupante de cargo público, que tem o povo por patrão, os juízes têm algumas restrições para falar decorrentes da peculiaridade da função que exercem. Não podem, por exemplo, emitir juízo de valor sobre decisão proferida em processo que esteja sob seus cuidados ou de algum colega, por qualquer meio de comunicação, proibição que está prevista no artigo 36, inciso III, da Lei Complementar 35/79 (Lei Orgânica da Magistratura), ressalvada a crítica nos autos e em obras técnicas ou no exercício do magistério.

A íntegra do artigo de lei, que continua em vigor e que parece caminhar para o desuso nos dias atuais, é a seguinte: *art.36. É vedado ao magistrado (...) III — manifestar, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento, seu ou de outrem, ou juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças, de órgão judiciais, ressalvada a crítica nos autos e em obras técnicas ou no exercício do magistério.*

Como se vê, a regra é a liberdade de comunicação, o dever de prestar contas, a necessidade de manter a transparência da administração pública em todos os seus setores, incluindo os do Poder Judiciário. Mas os juízes têm esse limite, que parece ser inspirado na ética, e que deveria ser observado por todos os escalões da magistratura brasileira.

Revista Consultor Jurídico, 1 de agosto de 2008

MEC cortará mais 3.500 vagas em cursos de Direito

O objetivo da diminuição é melhorar a qualidade do ensino jurídico.

A Secretaria de Educação Superior do MEC informou nesta quinta-feira (31) que mais 3.500 vagas em cursos de direito serão cortadas por causa do processo de supervisão de 80 cursos que tiveram baixo desempenho no Enade. Com isso, sobe para 24 mil as vagas cortadas pelo MEC - mais da metade das 47 mil vagas que eram ofertadas. Os nomes das instituições não foram divulgados.

O objetivo da diminuição de vagas, segundo o ministério, é melhorar a qualidade do ensino jurídico. Em outubro de 2007, 80 cursos de direito foram notificados pelo MEC por terem registrado conceitos inferiores a 3 no Enade e no Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD). Essas graduações foram supervisionadas por uma comissão de especialistas que sugeriu, entre outras medidas, a redução de cadeiras nos vestibulares. Em janeiro deste ano, 29 cursos assinaram termos de saneamento de deficiências e, em abril, outras 22 aceitaram as medidas do MEC.

Além da redução de vagas, estão previstas outras ações, como a melhoria do perfil do corpo docente (titulação e regime de trabalho), estruturação do núcleo de prática jurídica, organização do núcleo docente, reorganização de turmas, política de contratação e gestão de pessoal, revisão do projeto pedagógico, adequação da estrutura física e dos recursos de apoio, aquisição e manutenção de equipamentos e sistemas, organização de acervos.

Segundo a assessoria da Sesu, as 29 instituições que assinaram o acordo em janeiro deverão apresentar um relatório apontando as melhorias que foram aplicadas neste período. No final deste mês, as medidas serão avaliadas pela comissão do MEC. As outras instituições, que assinaram o acordo em abril, deverão apresentar o relatório de melhorias em outubro.

A comissão que vistoria as faculdades foi designada por portaria e é composta por representantes da OAB e da Associação Brasileira de Ensino de Direito (Abed).

Se as faculdades não assinarem o termo de compromisso proposto, podem sofrer processos administrativos ou até mesmo o fechamento das graduações. O termo de saneamento tem validade de até 12 meses a partir da assinatura. Após esse período a instituição será reavaliada pelo MEC.

Fonte: CFOAB

CONJUNTO DE COMPETÊNCIAS DEFINE UM BOM ADVOGADO

Consultoria aponta que apenas 2% dos advogados recém-formados terão destaque no competitivo mercado de direito

Só no estado de São Paulo, em 2007, 12 mil estudantes se formaram em Direito e uma pesquisa realizada pela Oliveira Campos Consultoria Empresarial mostrou que deste número apenas 10% a 15% serão de fato bons profissionais, e algo como 1% ou 2% serão profissionais diferenciados no mercado.

No próximo dia 11 de Agosto é comemorado o 'Dia do Advogado', data que celebra a primeira Constituição Brasileira e também a criação dos dois primeiros cursos de Direito no país, na cidade de Olinda e São Paulo. Mas a pergunta que todo estudante se faz é: Como se constrói um bom advogado?

Uma pesquisa realizada pela OAB-PR aponta que dos 215 cursos avaliados em todo Brasil, apenas 28% obtiveram o selo de qualidade da instituição de classe dos advogados. O consultor, Sebastião de Oliveira Campos, adverte: "Há um conjunto essencial para a formação de um bom profissional: as competências técnicas, comportamentais e as conceituais. Todas devem estar atreladas ha um objetivo, pois qualquer caminho desejado para este novo profissional pode ser ruim caso ele não tenha claramente aonde deseja ir".

Obter a competência técnica deve ser o primeiro passo a uma carreira bem sucedida, pois nenhuma empresa estará disposta a contratar um advogado que pouco conhece dos trâmites jurídicos, que tenha dificuldades de interpretação das leis ou, ainda, que possua dificuldades para argumentar e defender os pontos de vista favoráveis a seu cliente.

A competência comportamental vincula-se ao modo como o profissional age para alcançar o que pretende, colocando-se a diante das demais pessoas e obtendo delas, pelos meios éticos e cabíveis a cada situação, o que é necessário para ser bem sucedido.

Por último, mas não menos importante, os advogados bem sucedidos desenvolvem sua competência conceitual, ou seja, possuem uma visão ampla e de longo prazo sobre o exercício de sua profissão. Embora aparentemente vaga, esta competência pode ser determinante para o sucesso ou fracasso deste profissional, pois ela está atrelada as decisões que o advogado deve decidir em seu cotidiano. <http://www.occonsult.com.br/>

Sobre Sebastião de Oliveira Campos

Sebastião de Oliveira Campos Filho, professor em MBA Executivo Gestão Empresarial da 'Integração Escola de Negócios' e UFRJ, é graduado em marketing pela ESPM (Escola Superior de Propaganda e Marketing) e mestre em administração de empresas pela Universidade Mackenzie, na qual defendeu a tese em Gestão de Pessoas com o tema 'Liderança e Aprendizagem Organizacional'. É especialista em Dinâmica de Grupos pela Sociedade Brasileira de Dinâmica dos Grupos (SBDG) e pós-graduado em Psicologia Organizacional pela Universidade Metodista de São Paulo.

Ao longo dos últimos 10 anos desenvolveu projetos de consultoria e treinamento relacionados a estratégias corporativas, principalmente nas áreas de marketing, vendas e recursos humanos.

Como consultor organizacional já realizou intervenções em quase uma centena de empresas, de pequeno, médio e grande portes.

Como conferencista, já ministrou palestras e seminários para mais de 10 mil pessoas, em todo o território nacional e para participantes diversos.

CAIXA COMEÇA A PAGAR ABONO DO PIS

No Rio Grande do Sul, 928 mil trabalhadores têm direito ao benefício de um salário mínimo; em todo o país, esse número chega a quase 13 milhões de pessoas

A partir da próxima sexta-feira (8), a Caixa Econômica Federal começa a pagar o abono salarial e os rendimentos do PIS do exercício 2008/2009. O calendário de pagamento segue até 18 de novembro, conforme o mês de nascimento do trabalhador.

Cerca de 13 milhões de pessoas têm direito ao abono (correspondente a um salário mínimo), com o valor superando os R\$ 5 bilhões, e 29,3 milhões aos rendimentos do PIS, no total de R\$ 1,3 bilhão. Ambos os benefícios podem ser sacados até 30 de junho de 2009.

No Rio Grande do Sul, 928 mil podem receber o abono, enquanto outros 2,2 milhões terão direito aos rendimentos. O total de abonos representa R\$ 385,2 milhões e o de rendimentos alcança R\$ 91,6 milhões. Deste total, 406 mil pessoas já receberam o crédito antecipado em suas contas, sendo 149 mil trabalhadores beneficiados pelo convênio CAIXA PIS-Empresa.

Quem tem direito – O trabalhador cadastrado no PIS até 2003 que tenha trabalhado pelo menos 30 dias, consecutivos ou não, no ano de 2007 com carteira de trabalho assinada pela empresa; tenha recebido, em média, até dois salários mínimos mensais e que tenha tido seus dados informados corretamente por sua empresa na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano-base 2007.

ABANDONO DE EMPREGO

BETO REFRIGERAÇÃO - ME, CNPJ 05-213.047/0001-57, Sito ao RS 407, 4.058 - Bairro Guarã - Xangri-lá, solicita o comparecimento do funcionário: CLÁUDIO KOLLING, CTPS. 0037409/ Série 00025, ao local de trabalho.

O não comparecimento no prazo de 48 horas ficará caracterizado abandono de emprego conforme Artigo da CLT.

Capão da Canoa, 05 de agosto de 2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE CAPÃO DA CANOA – RS

EDITAL DE PROCLAMAS

Eu, Bel. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registros Públicos e Tabeliã de Protestos desta Comarca de Capão da Canoa – RS, faço saber que pretendem se casar: ARI DUARTE DE OLIVEIRA E NELAIR TEREZINHA DIAS DE OLIVEIRA; LEANDRO DA SILVA COSTA E AMANDA SILVA DA COSTA; RUEL IGNACIO E ANDRÉIA PEREIRA RAMOS; CARLOS EDUARDO ROLIM DA SILVA E JUCÉLIA DELFINO BARBOSA; OLMIRO MORAIS E MARIA TEREZINHA DA SILVA; ISMAEL ESPINDULA VIEIRA E RAFAELA LIMA DA SILVA; DAVID GUSTAVO DA ROSA FERREIRA E ANA PAULA MAYER SCHUNINGR.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Capão da Canoa, 08 de Agosto de 2008.-

Bel. Márcia Elisa Comassetto dos Santos
Oficial Registradora